



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18689-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

029

LEI Nº 139/2000

ACRESCENTA NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 37/93 DE 28.12.93, NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTOS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Borebi**, em sessão ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2.000, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

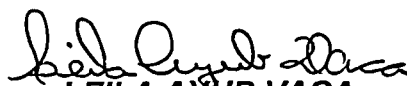
ARTIGO 1º - Fica acrescido na tabela do Anexo I da Lei Municipal nº37/93 de 28.12.93, de que trata sobre os padrões de vencimentos dos cargos em comissão do Município de Borebi, os seguintes padrões:-

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
LC 11.....	R\$ 2.550,00
LC 12.....	R\$ 2.850,00
LC 13.....	R\$ 3.100,00
LC 14.....	R\$ 3.400,00
LC 15.....	R\$ 3.740,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 27 de junho de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 27 de Junho de 2.000.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo em 27 de Junho de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP 169.149/0-6